



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 163/2005.**

**Dá nova Redação e altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 154/2005 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** O art. 5º da Lei nº 154/2005, passa a ter a seguinte redação:

.....  
.....

*“ Art. 5º: Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei,; Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$20.000,00- vinte mil reais, sob a rubrica nº 2.06.1.12.364.1208.2118. - Incentivo à Formação do Ensino Superior- 3.3.9.0.18- Bolsa Auxílio”*

.....  
.....

**Art. 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG,.....de.....de 2005.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Caros Edis,

Na Lei nº 154/2005 em seu art. 5º a codificação do Crédito Especial que se refere ao nº 2115, código da Atividade, está equivocada, pois já está inserida na Lei Orçamentária em vigor sob o título - Outros Benefícios Previdenciários do IPMCA sob o nº 2115.

Para reparar o lapso, propomos neste a renumeração da Atividade, criando-o sob o nº 2118 com a denominação de " Incentivo à Formação no Ensino Superior"- A dotação orçamentária completa passa a ter a seguinte rubrica: 2.06.1.12.364.1208.2118- Incentivo a Formação no Ensino Superior- 3.3.9.0.18- Bolsa Auxílio.

**GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal